

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 09/2015

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Celso Tozzo, nº 27, na cidade de Cordilheira Alta-SC, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10h45min do dia 17 de dezembro de 2015, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, nas seguintes condições:

Data para retirada do edital: A partir de 02/12/2015.

Data e hora para entrega dos envelopes: até às 10h30min do dia 17/12/2015. (horário de Brasília/DF).

Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 17/12/2015 às 10h45min (horário de Brasília/DF).

Endereço: Rua Celso Tozzo, nº 27, cidade Cordilheira Alta, SC.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CORREÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

LOTE 01			
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.	Unid	01
2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Unid	01
3	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE SAÚDE.	Mês	12
4	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Mês	12

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do presente Processo Licitatório pessoas jurídicas de direito privado que atendam as normas legais e editalícias;

2.2 - O licitante deverá entregar impreterivelmente os envelopes “Documentação” e “Proposta Financeira” até às 10h30min do dia 17 de dezembro de 2015, não sendo aceito em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatários.

2.3 - Para dar anuência ou assinar, no ato da habilitação ou classificação, o licitante deverá apresentar identificação de que é o representante legal da referida empresa.

3 – DA HABILITAÇÃO:

3.1 - As pessoas jurídicas que desejarem participar da presente licitação deverão apresentar o Envelope nº 01, contendo a documentação para habilitação e o Envelope nº 02, contendo a proposta de preços, observando os prazos estabelecidos no presente edital.

3.2 – O envelope contendo os documentos de habilitação serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no item 2.2, devendo estar lacrado e conter, na sua parte externa frontal, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015
ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DE EMPRESA)

3.3 - a habilitação, as licitantes deverão anexar os seguintes documentos:

3.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a – Cédula de Identidade dos Diretores;
- b – Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

3.3.2 – REGULARIDADE FISCAL:

- a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a dívida Ativa da União e relativa à Seguridade Social (INSS), Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do Licitante;
- c – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei;
- d – Prova de Regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c - A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar o índice de Liquidez Geral igual ou superior a R\$ 1,00.

3.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A - Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público, contemplando o cumprimento de finalidade compatível com o objeto desta licitação.

3.3.5 – O ENVELOPE Nº 001 DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Cordilheira Alta, devendo o cadastramento ser efetivado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
- b Declaração devidamente assinada de que a proponente aceita as normas do Edital;
- c – Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII, do Art.7º da Constituição Federal (proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

OBSERVAÇÕES:

- 1º) O nº do CNPJ apresentado na fase de habilitação deverá obrigatoriamente ser o mesmo constante dos demais documentos, bem como nas fases do certame, sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO;
- 2º) Nos documentos que não constar prazo de validade serão considerados vigentes pela comissão permanente de licitação, os emitidos imediatamente 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do envelope de Habilitação.
- 4º) Os documentos exigidos no invólucro 001 – DOCUMENTAÇÃO, deverão ser apresentados em qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião ou por Funcionário Público desta Administração.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

4.1 – As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no item 2.2, em uma via datilografada, carimbada com o carimbo da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, devendo ainda constar na última folha, validade da proposta, prazo de entrega do objeto, número do CNPJ, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa frontal, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 – O ENVELOPE Nº 002 DEVERÁ CONTER:

- a – Proposta financeira elaborada por lote indicando o preço mensal e total de cada item;
- b – Prazo de validade da Proposta não inferior a sessenta (60) dias, contados da data de abertura da sessão;
- c - deverão estar inclusos nos preços ofertados pelas empresas participantes os encargos das Leis Sociais, Trabalhistas, Previdenciárias e outros, bem como o Lucro;
- d) A licitante indicará o preço em Reais (R\$), unitário e global, devendo já estar inclusas todas as despesas e encargos referentes ao objeto.

OBS.: serão abertas, rubricadas e lidas as “propostas”, em ato público, das concorrentes habilitadas desde que:

- Tenha transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, conforme determinado no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes;
- Tenha havido desistência expressa de todos os participantes, de seu direito de recurso;
- Tenham sido julgados os recursos interpostos.

A proposta deverá estar em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços praticados no mercado ou por órgão oficial competente, ou ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, determinado no art. 44, § 3º e art. 48 e seus parágrafos, da já citada Lei.

5 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – Para fins de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constante no presente edital, em se tratando de licitação enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da já citada Lei, bem como as demais alterações posteriores: modalidade, tomada de preço do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;**

5.2 – Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a classificação ou desclassificação, e o julgamento final da licitação. Caso contrário à intimação far-se-á por meio de encaminhamento da ata, através de fax ou e-mail.

5.3 – Os representantes não serão obrigados a assinarem a ata, mas se estando presentes, recusarem-se a fazê-lo, esta circunstância deverá ser em tempo consignada na mesma.

5.4 - Na classificação das propostas, a Comissão deverá levar em consideração os fatores estabelecidos no art. 45, § 3º da Lei retro citada, com as suas devidas alterações;

5.5 - Fica reservada a Comissão o direito de acatar ou não as impugnações e/ou observações registradas em ata;

5.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei supracitada, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 45 do mesmo diploma legal.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Após análise das propostas, serão desclassificados, com base no art. 44, §§ 2º e 3º, e art. 48, incisos I e II, da Lei retro citada, as propostas que:

6.1.1 – contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.2 – apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço de mercado;

6.1.3 - não atendam as exigências do ato convocatório da licitação; e

6.1.4 - de acordo com o art. 48, § 3º, quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas desclassificadas, a autoridade competente poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

7 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

7.1 – De acordo com o art. 49, da já citada Lei, a autoridade competente, a qualquer tempo, para aprovar o procedimento licitatório:

7.1.1 – pode revogar, somente por razões de interesse público;

7.1.2 – pode anular por razões de ilegalidade.

8 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

8.1 – De acordo com o art. 65, § 1º, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta, devidamente atualizado;

8.2 - Nenhum acréscimo, ou supressão, poderá exceder os limites estabelecidos na condição anterior, art. 65, § 2º da já citada Lei.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 – Contra os atos praticados pela CPL, os licitantes poderão exercer o direito de petição, previsto no capítulo V, do art. 109 da lei supracitada.

9.1.1 – recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

9.1.1.1 – habilitação ou inabilitação do licitante;

9.1.1.2 – julgamento das propostas;

9.1.1.3 – anulação ou revogação da licitação;

9.1.1.4 – rescisão do contrato por ato unilateral da administração, art. 79, inciso I;

9.1.1.5 – aplicação de advertência, suspensão temporária e multa;

9.1.1.6 – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando não couber recurso;

9.1.1.7 – os recursos deverão ser interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal do recorrente;

9.1.1.8 – os recursos serão protocolados, à autoridade superior e dirigidos ao presidente da CPL;

9.1.1.9 – não serão conhecidos como recursos os interpostos fora do prazo legal;

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 – Após o julgamento das propostas, será encaminhado o processo licitatório à autoridade competente, para adjudicação e homologação do objeto da licitação, conforme determinado no art. 43, inciso IV da já citada lei, para posterior emissão de Nota de Empenho;

10.2 – O fornecimento do objeto deste certame poderá ser adjudicado por item, e pelo menor preço, depois de consideradas as condições deste instrumento;

10.3 – A adjudicação será deferida pela autoridade superior à contratada, para posterior Nota de Empenho/Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento 2016 do Município de Cordilheira Alta-SC, as quais estarão discriminadas nas respectivas notas de empenho.

12 – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS :

12.1 – Esgotados todos os prazos recursais constantes da Lei vigente, a Administração no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores.

12.2 – Após a assinatura do contrato, o Licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar a assessoria.

12.3 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 13.1.

12.3 - Se, dentro do prazo, o contratado não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos primeiros classificados, inclusive quanto dos preços atualizados pelos critérios previstos neste Edital ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.4 – No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão de contrato, forma determinada nos arts. 77 a 79 da já citada Lei, bem como todas as demais alterações posteriores;

12.5 - A minuta de contrato é parte integrante deste edital.

12.6 O contrato vigorará até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por interesse público nos termos do Artigo 57 da Lei 8666/93.

12.7 Os serviços instalação e assistência dos softwares deverão ser prestados nas unidades de saúde do município e no Setor Social, conforme descrito neste edital.

13 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

13.1 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento dos serviços prestados mensalmente será feito em moeda corrente, em parcelas sucessivas e mensais, em até 30 dias da prestação dos serviços e do recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

14.2 O pagamento do serviço de implantação será realizado em até 30 dias após à implantação dos sistemas e recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

14.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, com base no art. 87, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, aplicar as seguintes sanções penais, sempre garantindo o direito ao contraditório, nos casos de inexecução total ou parcial do presente ajuste: advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar.

17 – DO FORO:

17.1 – Para conhecimento e solução de todas e quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – A CPL, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento quanto à obediência às condições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório;

18.2 – Fica assegurado a Administração Municipal, o direito de, no interesse público e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a – adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados;

b – alterar as condições deste ato convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo;

18.3 – É facultado a CPL, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.4 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta;

18.5 -Todos os interessados poderão obter cópia do presente edital pela internet através do site www.pmcordi.sc.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta sito a rua Celso Tozzo, nº 27, Fone: (49) 32589100.

18.6 – Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, ou pelo fone: (49) 33589100.

19) DOS ANEXOS

13.1 Integram o presente Edital os anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

c) ANEXO III – Termo De Renúncia Relativo Ao Julgamento Da Fase De Habilitação;

d) ANEXO IV –Minuta do contrato;

Cordilheira Alta – SC, 24 de novembro de 2015.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
ENDEREÇO: RUA CELSO TOZZO, N. 27
FONE: (49) 33589100

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço global por lote.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade de contratar um sistema integrado Fundo Municipal de Saúde/Setor social para assim gerar relatórios completos de cada paciente atendido bem como as atividades desenvolvidas. Justifica-se também a presente contratação pelo fato de não ser aditado o contrato vigente em 2015.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CORREÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Visando melhorar e promover mudanças na gestão das Secretarias de Saúde e Assistência Social, tornou-se necessário a aquisição de uma solução informatizada que possibilite trazer resultados efetivos para a população de Cordilheira Alta. As Soluções Informatizadas proporcionarão a padronização dos processos ligados à Saúde e a Assistência Social e serão a ferramenta responsável por controlar todo o fluxo de cidadãos e materiais, bem como o fluxo das atividades administrativas, além de integrar as informações criadas com os protocolos municipais de saúde e assistência social, os programas estaduais e os programas federais.

A agregação de benefícios ao unificar procedimentos e compartilhar informações no âmbito das Secretarias de Saúde e Assistência Social no Município, objetivando a economia de recursos financeiros e proporcionar às unidades beneficiadas condições efetivas para o trato das informações, corroboram a iniciativa de contratação de sistemas informatizados que tenham abrangência em todo Município.

Os serviços de operacionalização dos softwares em questão devem contemplar conferência da base de dados atual, conversão das bases disponíveis nos programas do Ministério da Saúde, tratamento das informações, confrontação dos dados mapeados no cenário das unidades assistenciais do município, visando gerar uma nova base de dados, de modo a maximizar os recursos dos sistemas, gerar confiabilidade e segurança, evitar inconsistências nas informações gerenciais manipuladas, permitir a implementação de funcionalidades essenciais à consecução do pretendido com a aquisição dos softwares, ou seja, alcance de eficiência e eficácia no trato e manipulação das informações.



A contratação de empresa especializada em recursos de tecnologia da informação e a disponibilização dos equipamentos necessários possibilitarão ao Município de Cordilheira Alta – SC o registro e a produção de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o acompanhamento e o controle por meio dos módulos dos sistemas, conforme citado anteriormente, provendo muitos benefícios econômicos e funcionais, reduzindo de forma bastante consistente os gastos, especialmente com a otimização dos recursos técnicos e insumos necessários ao atendimento, além do que, esperamos uma redução importante nos custos com este novo contrato.

O cenário pretendido pela Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, após a contratação e implantação dos Sistemas de Gestão, é dotar as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de serviços, operando como ferramentas que possibilitem a modernização da Gestão Pública Municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos oriundos da utilização do sistema, como:

- Aperfeiçoamento e integração das áreas de saúde e assistência social no Município;
- Padronização de procedimentos, tabelas, cadastros e atendimentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;
- Unificação das informações, em ambiente informatizado e centralizado, acessível via rede local, acesso remoto ou internet;
- Integração com os demais sistemas de informações de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde e demais Órgãos Oficiais;
- Identificação única do cidadão usuário dos sistemas de saúde e assistência social em todos os locais de atendimento;
- Prontuário eletrônico do paciente em todos os estágios do atendimento (médico, odontológico, enfermagem e demais áreas da atenção básica e/ou especializada no nível ambulatorial), o que possibilita a consulta dos históricos e registros em todos os locais, gerando facilidade e segurança ao atendimento;
- Agilidade nos Agendamentos e atendimento de Consultas e Exames;
- Integração automática com a geração de arquivos magnéticos da Produção Ambulatorial (BPA e BPA-I) e para alimentação dos demais sistemas de informações sob responsabilidade da gestão municipal;
- Gerenciamento dos programas, serviços de transporte, administração e controle dos insumos, além dos laboratórios e demais serviços de diagnóstico e terapia da rede municipal;
- Integração entre todas as unidades assistenciais do município;
- Organização, modernização e controle dos processos de trabalho em saúde e assistência social;
- Segurança no trato e na guarda de informações;
- Aproveitamento dos bancos de dados existentes;
- Produção e comparação de indicadores de saúde e

assistência social;

- Redução dos custos e economia dos recursos;
- Geração de informações da saúde e assistência social, voltadas para a gestão, gerência e produção estatística quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas pelos serviços de saúde e assistência social do município;
- Otimização dos recursos técnicos e financeiros disponibilizados para atendimento às demandas de saúde e assistência social da população;
- Treinamento dos usuários, nos termos deste projeto.

Os Sistemas deverão ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social na lógica do registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão, garantindo, desta forma, que as informações geradas pelo Município sejam de qualidade.

3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, mensalmente, após a devida solicitação da Municipalidade, na sede das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, mediante conferência dos Gestores do Contrato.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os sistemas deverão abranger todas as unidades da área de saúde e assistência social municipal, independente da localização das mesmas;

4.2. Os sistemas deverão abranger todos os servidores públicos municipais alocados na área da saúde e assistência social, em conformidade com as normativas CLT;

4.3. Prestação dos serviços necessários à implantação dos sistemas: levantamento de processos, análise da aderência, importação dos bancos de dados armazenados pelos sistemas utilizados atualmente, treinamento e configuração dos sistemas;

4.4. Prestação de serviços de manutenção e suporte que garantirão o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas, suas atualizações, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis. Os sistemas deverão abranger todas as unidades da área de saúde e assistência social municipal, independente da localização das mesmas.

5. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE

5.1. Os sistemas deverão ser desenvolvidos em plataforma compatível com a tecnologia utilizada pelo Município e serão entregues no âmbito do Município de Cordilheira Alta e disponibilizado para uso em todas as Unidades Assistenciais próprias e serviços contratados de maneira complementar, visando incremento de eficácia e eficiência no desempenho das atividades e alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, na busca da economicidade, da qualidade do atendimento prestado à população e na efetividade da gestão dos serviços de saúde e assistência social no âmbito do Município.

5.2. Os sistemas deverão ser disponibilizados em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração Pública obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto. Para atender as necessidades municipais, o sistema deverá contemplar no mínimo, os seguintes módulos:

7. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. A empresa a ser contratada, além do fornecimento das licenças de uso dos Sistemas de Gestão da Saúde e Assistência Social, deverá oferecer serviços correlacionados ao objeto contemplando: implantação, treinamento e suporte, conforme detalhamento seguinte:

a. A implantação dos Sistemas de Gestão de Saúde e Assistência Social não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as necessidades da produção de informações e indicadores necessários à gestão da saúde e da assistência social, bem como a alimentação dos sistemas de informações do Ministério da Saúde e demais Órgãos Oficiais;

b. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento dos sistemas, atendendo a legislação vigente;

c. Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários dos sistemas, proporcionando condições plenas de utilização dos sistemas ofertados.

8. TREINAMENTOS

8.1. A contratada deverá prover treinamentos aos usuários da solução e à equipe de informática das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados.

8.1.1. Treinamento de usuários:

8.1.1.1. A empresa contratada deverá prover treinamento na operação e administração das soluções, respeitando aspectos técnicos- pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;

8.1.1.2. Os treinamentos deverão ser ministrados nas unidades assistenciais definidas, em dependências dotadas dos recursos de infra-estrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da contratante;

8.1.1.3. Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;

8.1.1.4. A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para os novos sistemas.

8.1.1.5. A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de

conteúdo programático entre as turmas;

9. SUPORTE E MANUTENÇÃO

A contratada deverá prover serviços de suporte técnico e de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, ao Município de Cordilheira Alta - SC, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório das soluções, conforme as atividades detalhadas a seguir:

9.1. SUPORTE TÉCNICO:

9.1.1. Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da contratada e poderão ser acionados por meio de telefone ou e-mail, durante o período das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs. As consultas e solicitações efetuadas pelos usuários da solução deverão ser respondidas no prazo máximo de 24 horas, possibilitando a padronização dos serviços, agilidade na resolução de problemas e recuperação de falhas que por ventura venham a ocorrer nos softwares.

9.2. MANUTENÇÃO

9.2.1. A contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por período igual e sucessivo, até o limite legal, incluindo as seguintes atividades:

9.2.1.1. **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 24 horas.

9.2.1.2. **Manutenção legal:** em caso de mudança na legislação, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

9.2.1.3. **Manutenção evolutiva:** Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Prefeitura (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas. A Contratada somente atenderá solicitações de Manutenção Evolutiva, encaminhada através da Secretaria Municipal de Planejamento, formalizada via fax, correspondência ou e-mail, sendo descrita de forma a definir o escopo do serviço pretendido, onde a Contratada fornecerá orçamento prévio para aprovação.

10. GARANTIA TECNOLÓGICA

A contratada deverá garantir a manutenção dos sistemas ofertados visando mantê-los em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

Ao final do contrato e não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a Contratada deverá disponibilizar através de arquivos .XML as informações geradas pelo sistema no banco de dados da Contratante e hospedado no datacenter da Contratada.

11. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Os sistemas deverão atender obrigatoriamente todas as especificações abaixo relacionadas:

Características
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar o bloqueio de agendas de profissionais, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade ou horários de unidades de saúde externas.
Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
Possibilitar agendamentos de consultas por encaixe gerando vagas extras em datas que não possuem disponibilidades de horários.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de consultas por profissional ou especialidade em mesma data.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.



<p>Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.</p>
<p>Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
<p>Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.</p>
<p>Na recepção de usuários possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.</p>
<p>Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.</p>
<p>Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.</p>
<p>Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.</p>
<p>Possibilitar a avaliação de riscos informando avaliação de dor, Escala de Glasgow e classificação de risco. Possibilitar a configuração dos protocolos de classificação de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo o tipo de classificação de risco utilizado em cada local de atendimento.</p>
<p>Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.</p>
<p>Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.</p>



Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuários recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. No retorno da conectividade possibilitar a sincronização das recepções realizadas desconectadas.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-AD Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-AD Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, equipe. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.

<p>Emitir relatórios comparativos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
<p>Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.</p>
<p>Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.</p>
<p>Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco. Controlar a situação quanto a ativo, baixado ou aplicado. Identificar data e horário de baixa. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda e gerando ajuste de estoque.</p>
<p>Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos gerando automaticamente os ajustes de estoque a partir das perdas. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.</p>
<p>Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, grupo de atendimento, estratégia de vacinação, vacina, dosagem, laboratório produtor, motivo de indicação, operado e data e horário de inclusão. Possibilitar informar a baixa de dosagem de vacina informado o motivo de baixa. Ao informar a vacina verificar automaticamente a dosagem subsequente para o usuário. Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.</p>
<p>Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.</p>
<p>Realizar baixa automática da ampola utilizada quando quantidade encerrada.</p>
<p>Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.</p>
<p>Com base no registro de aplicações de vacinas, gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, atendendo as especificações de integração.</p>
<p>Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).</p>
<p>Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.</p>
<p>Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.</p>
<p>Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.</p>



Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none">- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.



Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.
Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para exportação.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitar as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal, SisPréNatal Web e SisVAN).
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal, SisPréNatal Web e SisVAN).
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.



<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.
<p>Possibilitar no dispositivo móvel a carga dos cadastros já existentes de famílias e integrantes a partir de área e micro-área de atuação do agente comunitário de saúde.</p>
<p>Possibilitar o cadastro e atualização das famílias e integrantes com as informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar e o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.</p>
<p>Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante da família.</p>
<p>Possibilitar no dispositivo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de famílias e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.</p>
<p>O dispositivo deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.</p>
<p>Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.</p>
<p>Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.</p>
<p>Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.</p>
<p>Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.</p>
<p>Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.</p>
<p>Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.</p>
<p>Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.</p>
<p>Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.</p>
<p>Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.</p>



Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none">- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.
Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo bancário conforme layout padrão de arrecadação e recebimento da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.
Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.



Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.
Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;- Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo as regras de faturamento do SIA/BPA atualizadas em relação a competência atual.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.



<p>Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.</p>
<p>Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.</p>
<p>Possibilitar a emissão e impressão de bloquetes de cobrança para faturamentos de unidades de saúde de origem. Possibilitar a emissão de bloquetes de cobrança por fonte de recurso individualmente ou agrupado.</p>
<p>Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.</p>
<p>Realizar a leitura do CNS - Cartão Nacional de Saúde através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.</p>
<p>Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).</p>
<p>Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.</p>
<p>Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.</p>
<p>Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) dentre eles Oracle 10g ou superior e/ou SQL Server como repositório de dados. O sistema deverá permitir a utilização de pelo menos 02 bancos de dados sendo um dos bancos obrigatoriamente SQL Server ou Oracle e outro software livre como Firebird para escolha que melhor convier ao município.</p>
<p>Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.</p>
<p>Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.</p>
<p>O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.</p>
<p>O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).</p>
<p>O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.</p>
<p>O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.</p>
<p>A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.</p>



Características
Possibilitar cadastrar os benefícios sociais classificando por grupos e sub-grupos.
Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício ou por unidade de assistência social.
Permitir o controle financeiro de todos os benefícios concedidos e fornecidos pelo município.
Possibilitar realizar a solicitação de requisições de benefícios sociais por cidadãos ou famílias.
Controlar a concessão de benefícios aos cidadãos e famílias através de autorização dos benefícios solicitados.
Permitir o controle de entrega dos benefícios autorizados.
Na requisição de benefícios sociais permitir a utilização de biometria para identificação dos cidadãos.
Emitir relatórios de benefícios concedidos (Requisições de Benefícios) com dados do cidadão, totais de valor e quantidade por benefício, família, cidadão, setor, condição social e bairro.
Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades, unidades e setores que o profissional possui vínculo.
Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social e setor com identificação dos profissionais, motivo, programa social e detalhes do atendimento.
Permitir o encaminhamento do atendimento, informando entidade, responsável, assunto e demais informações do atendimento.
Permitir definir níveis de privilégio para os atendimentos, por motivos sigilosos e, informando as especialidades que podem visualizá-lo.
Permitir a certificação digital das informações de cada atendimento social através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
Permitir a assinatura digital individual no término do atendimento social, ou por lote ao término de um período de trabalho.
Permitir o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos sociais em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.
Permitir a exportação de arquivos referente aos atendimentos sociais assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
Permitir a identificação dos cidadãos através do uso de biometria nos atendimentos sociais.
Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e profissional. Possibilitar informar usuários ou famílias que participaram da atividade coletiva.
Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos dos cidadãos por tipos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.
Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos para famílias identificando quais integrantes estão incluídos na ocorrência.
Permitir o acompanhamento das ocorrências de violências ou violação de direitos dos cidadãos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.
Permitir o registro de ocorrência de medidas socioeducativas dos cidadãos por tipos, com identificação do processo, situação, profissionais e detalhes da ocorrência.
Permitir o acompanhamento das ocorrências de medidas socioeducativas dos cidadãos, com situação, profissionais e detalhes da ocorrência.
Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação, processo e detalhes da Ocorrência.
Permitir registrar a evolução dos acompanhamentos familiares, com identificação do profissional, meses de acompanhamento, resultados obtidos e detalhamento, conforme formulário SUAS.



Emitir relatórios de atendimentos sociais com totais por setor, motivo, família, cidadão, programas sociais, motivos de atendimentos, condição social, bairro e profissional.
Emitir relatórios de ocorrências de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.
Emitir relatórios de ocorrências de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão, tipo de medida socioeducativa e operador.
Emitir relatórios de acolhimento institucionais ou familiares com totais por unidade, cidadão, motivo do acolhimento e operador.
Emitir relatórios dos registros de atividades coletivas com usuários ou famílias participantes.
Permitir o cadastro dos programas sociais do município, possibilitando definir a utilização para cidadãos e/ou famílias.
Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, situação, data e motivo de inativação ou suspensão.
Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando o efeito e duração.
Permitir o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.
Emitir relatórios de beneficiários dos programas sociais, com totais por programa social, situação, família, cidadão, faixa etária e bairro.
Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.
Permitir o registro de cursos informando tipo, período, local de realização, profissional, valor de materiais e instrução.
Permitir vincular os alunos participantes de cada curso.
Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local da realização, profissionais e cidadãos participantes.
Permitir o cadastro dos cidadãos com informações de condições de saúde, escolaridade, trabalho e remuneração padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
Disponibilizar aplicativo que permita a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando definir no momento da importação se os dados importados substituirão os dados já existentes.
Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.
Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações complementares de habitação.
Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.
Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações complementares de habitação.
Permitir criar informações adicionais aos cadastros de cidadãos e famílias, com novos campos de entrada de dados, definindo seu formato como texto, número, data, valor, manipulados pelo próprio município em tempo real e sem a interferência do fornecedor do aplicativo.
Permitir a classificação através de tabela de cores definida pelo próprio município para identificação de cidadãos e famílias conforme condição social.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. – Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos, gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. – Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas, gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos.
Permitir o cadastro dos conselhos municipais e suas gestões e membros.



Permitir o controle e o registro dos documentos emitidos pelos conselhos municipais informando o tipo, número, data de emissão, resumo do conteúdo e destinatários.
Permitir a visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do bolsa família, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares, evolução de acompanhamentos familiares, informações do controle de registros habitacionais. Restringir a visualização de atendimentos com acesso especial e conforme setores de acesso do operador.
Emitir relatórios cadastrais de cidadãos e famílias com as informações adicionadas. Todos os campos customizados pelo município deverão estar presentes na emissão do relatório sem a necessidade de interferência do fornecedor para alterações no software.
Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária.
Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. – Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. – Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
Emitir relatórios dos membros dos conselhos municipais com totais e filtros por conselho e gestões.
Emitir relatórios dos documentos dos conselhos municipais com filtros e totais por conselho e tipo de documento.
Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) PostgreSQL como repositório de dados, sendo considerado como Plano de Contingência do Município e uma opção “free”, ou seja, versão não paga.
Todo o sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
O sistema deverá ser instalado em servidor de aplicação web gratuito, multiplataforma (Windows ou Linux), JBOSS 6 ou superior.
Nas estações clientes, os sistemas deverão ser acessados utilizando os navegadores Mozilla Firefox 5.x ou superior, Internet Explorer 6.0 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome 5.x ou superior, sendo vedada a utilização do sistema através de emuladores e Terminal Server.
A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico.
O sistema deverá ser multiusuário.
O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do usuário do sistema após o tempo parametrizado ter sido esgotado.
O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.
Permitir a configuração de pesquisas das telas de cadastros e manutenção de registros selecionando qualquer informação disponível em tela para visualização na pesquisa.
Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.
Permitir a personalização das informações dos relatórios do sistema: - possibilitar a personalização de cabeçalho, rodapé, resumo e conteúdo, utilizando recursos integrantes do próprio aplicativo; - disponibilizar ambiente visual para a configuração dos relatórios; - possibilitar que estas configurações sejam aplicadas a todos os relatórios ou em relatório específico.



Permitir a inclusão de documentos para cada funcionalidade ou rotina do sistema, com as seguintes configurações:

- possibilitar a configuração dos documentos diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo;
- possibilitar o desenho de documentos de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas;
- possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados;
- permitir a definição de documentos ativos ou inativos;
- permitir a definição de critérios para impressão automática dos documentos no momento de inclusão ou alteração de registros;
- permitir a definição de condições para impressão automática de documentos;
- permitir que sejam impressos modelos de documentos em branco para preenchimento manual.

Permitir a emissão de relatórios de sistema, com as seguintes configurações:

- possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório;
- possibilitar a definição de filtros fixos aplicando sempre a emissão do relatório;
- possibilitar a definição de filtros que serão solicitados no momento da emissão do relatório;
- possibilitar a definição de totalizações de informações definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização;
- possibilitar que nas linhas de totalização sejam apresentados os resultados dos cálculos definidos;
- possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório definindo ordem ascendente ou descendente;
- possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo;
- possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório;
- possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas;
- possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição;
- possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração;
- possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema;
- possibilitar a visualização, impressão e geração no formato PDF a partir de uma configuração de relatório.

Os relatórios e documentos do sistema devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: Adobe PDF, HTML, Texto, Rich Text, Microsoft Word 2007/2013, Microsoft Excel e CSV.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.



Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento no processo será o de menor preço global.

VALIDADE DO PROCESSO

O processo será válido até 31/12/2016.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os serviços e os preços máximos são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço máximo	Preço total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.	Unid	01	15.265,00	15.265,00
2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Unid	01	4.173,00	4.173,00
3	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO DO SISTEMA E DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS, DATA CENTER, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE SAÚDE.	Mês	12	2.133,00	25.596,00
4	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Mês	12	1.028,00	12.336,00

OS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Esgotados todos os prazos recursais constantes da Lei vigente, a Administração no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores.

Após a assinatura do contrato, o Licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os serviços conforme carga horária exigida nos itens.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 13.1.

Se, dentro do prazo, o contratado não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos primeiros classificados, inclusive quanto dos preços atualizados pelos critérios previstos neste Edital ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão de contrato, forma determinada nos arts. 77 a 79 da já citada Lei, bem como todas as demais alterações posteriores;

A minuta de contrato é parte integrante deste edital.

O contrato vigorará até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

Os serviços deverão ser prestados nas unidades de saúde do município, conforme descrito neste edital, cumprindo carga horária, nos consultórios da municipalidade, no centro e distrito, atendendo a demanda.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria de Saúde, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados mensalmente serão feitos em moeda corrente, em parcelas sucessivas e mensais, em até 30 dias da prestação dos serviços e do recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

O pagamento do serviço de implantação será realizado em até 30 dias após à implantação dos sistemas e recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

Cordilheira Alta – SC, em 24 de novembro de 2015.

SIDONIA SALETE CECON MERISIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 09/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, modalidade Tomada de Preço n.º 09/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo especifica:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CORREÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço unit	Preço total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.	Unid	01		
2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Unid	01		
3	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO DO SISTEMA E DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS, DATA CENTER, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE SAÚDE.	Mês	12		
4	LICENCIAMENTO, MANUNTEÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DO SETOR SOCIAL.	Mês	12		

Valor total da proposta de preços R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade _____ Nº _____, da Prefeitura Municipal de _____, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A
EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Senhor Alceu Mazzioni, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado neste município e estado, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, Município _____ - __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em decorrência do Processo Administrativo nº 120/2015, Tomada de Preços nº 09/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital em epígrafe, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CORREÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

- 1.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do Edital, aos quais as partes acham-se vinculadas.
- 1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pelas implantações o preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____). Pela manutenção, suporte e correção do sistema o município pagará a contratada em parcelas sucessivas e mensais, em até 30 dias da prestação dos serviços e do recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável, o valor de R\$ _____,

2.1. O preço é fixo irrevogável, exceto nos casos previstos no inciso II, alínea 'd', do art. 65, da Lei nº 8.666/93. O pagamento dos serviços prestados mensalmente serão feitos em moeda corrente, em parcelas sucessivas e mensais, em até 30 dias da prestação dos serviços e do recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

2.2 O pagamento do serviço de implantação será realizado em até 30 dias após à implantação dos sistemas e recebimento da nota fiscal correspondente que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

2.3. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

2.4. Nos preços estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho

dos serviços contratados, não cabendo ao MUNICÍPIO qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no citado Edital em epígrafe e no presente Contrato.

2.5. A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato, o Licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os serviços conforme carga horária exigida nos itens.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item anterior.

Se, dentro do prazo, o contratado não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos primeiros classificados, inclusive quanto dos preços atualizados pelos critérios previstos neste Edital ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão de contrato, forma determinada nos arts. 77 a 79 da já citada Lei, bem como todas as demais alterações posteriores;

O contrato vigorará até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

Os serviços deverão ser prestados nas unidades de saúde do município, conforme descrito neste edital, cumprindo carga horária, nos consultórios da municipalidade, no centro e distrito, atendendo a demanda.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas da presente contratação correrão à conta do orçamento 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM

5. O presente Contrato teve origem no Processo Administrativo nº 120/2015, Tomada de Preços nº 09/2015, com resultado homologado pelo Prefeito Municipal em _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Tomada de Preço 09/2015e Anexos.

- a) Executar o objeto desta licitação conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VII.2 Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública.

VII.3 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto desta Tomada de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.



II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação dos serviços licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cordilheira Alta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta TP.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

VIII.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso para a entrega do bem, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

VIII.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

VII.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Secretário solicitante, a quem caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

11. Nenhuma alteração contratual será efetuada sem autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, devidamente conferido pela Consultoria Jurídica do município de Cordilheira Alta, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Cordilheira Alta, SC, _____.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____